PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DE PREFEITO

LEI Nº 849 **DE 17 DE SETEMBRO DE 2001.**

"ALTERA A REDAÇÃO DE DISPOSITIVOS DA LEI Nº 719 DE 13 DE ABRIL DE 1999, SEU ANEXO I, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Proc. 0367/01
Folha 002
Protocolo

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Os dispositivos adiante enumerados da Lei nº 719 de 13 de abril de 1999, com a redação alterada pela Lei nº 725 de 02 de junho de 1999 e 794 de 26 de maio de 2000 passam a vigorar com a seguinte redação:

"....

Art. 11. ....

Art. 12. ....
Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Saúde apresenta a seguinte estrutura interna:

I. Secretário Municipal de Saúde
II. Conselho Municipal de Saúde
III. Coordenador do PACS
IV. Coordenador do Fundo Municipal de Saúde
V. Administrador da Unidade Mista
VI. Coordenador do Núcleo de Planejamento e Administração das Ações e Serviços de Saúde
VII. Coordenador do Núcleo de Informações em Saúde
VIII. Coordenador do Núcleo de Enfermagem
IX. Coordenador do núcleo de projetos e convênios
X. Coordenador do Núcleo Clínico da Unidade Mista
XI. Coordenador da Divisão de Contabilidade
XII. Coordenador da Divisão de Vigilância e Fiscalização Sanitária
XIII. Diretor do Núcleo de Serviços e Arquivos Médicos (S.A.M.E)
XIV. Diretor da Divisão de Ações Básicas
XV. Administrador de Centro de Saúde
XVI. Administrador do Laboratório Central
XVII. Administrador Adjunto da Unidade Mista de Saúde
XVIII. Administrador de Saneamento Básico
XIX. Administrador de Endemias e Controle de Doenças
XX. Assistente Hospitalar
XXI. Assistente de Saúde
XXII. Auxiliar Executivo
XXIII. Assistente de Serviços Complementares

....

Art. 13 - ....
Parágrafo único – A Secretaria Municipal de Infra-estrutura apresenta a seguinte estrutura interna:

....

XI – Coordenadoria do Meio Ambiente e Turismo

Art. 20. O Regimento Interno da Prefeitura será aprovado por decreto do Prefeito Municipal.

...."

Art. 2º - O Anexo I da Lei nº 719 de 13 de abril de 1999, com a redação alterada pela Lei nº 725 de 02 de junho de 1999 e 794 de 26 de maio de 2000, passa a vigorar com a seguinte redação:

....

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Proc. 0367/01
Folha 003
Protocolo

"ANEXO I

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

ÓRGÃO	CARGO	SÍMBOLO	Nº DE CARGOS
GABINETE DO PREFEITO	• Chefe de Gabinete	CC. 1	01
	• Assistente Executivo	CC. 1	02
	• Assessor Jurídico	CC. 1	01
	• Assistente Jurídico	CC. 2	02
	• Secretário Executivo Do Conselho Intermunicipal de Reforma Agrária	CC. 2	01
	• Assessor de Gabinete	CC.3	05
	• Administrador Distrital de Rondominas	CC. 3	01
	• Auxiliar Executivo	CC. 4	06
	• Secretário da Junta de Serviço Militar	CC. 5	01
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FAZENDA	• Secretário Municipal de Planejamento e Fazenda	CC. 1	01
	• Diretor do Departamento de Contabilidade	CC. 2	01
	• Diretor da Divisão de Tesouraria	CC. 3	01
	• Diretor da Divisão de Receita	CC. 3	01
	• Diretor da Divisão de Planejamento, Orçamento e Estatística	CC. 3	01
	• Diretor da Divisão de Projetos e Política Urbanística	CC. 3	01
	• Chefe da Seção de Convênios e Empenho	CC. 4	01
	• Auxiliar Executivo	CC. 4	01
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	• Secretário Municipal de Administração	CC. 1	01
	• Diretor do Departamento Municipal de Trânsito	CC. 2	01
	• Presidente da Comissão Permanente de Licitação	CC. 2	01
	• Diretor da Divisão de Administração e Finanças do Departamento Municipal de Trânsito	CC. 3	01
	• Diretor da Divisão de Fiscalização do Departamento Municipal de Trânsito	CC. 3	01
	• Diretor da Divisão de Serviços Gerais e Materiais	CC. 3	01
	• Chefe da Seção de Patrimônio	CC. 4	01
	• Chefe da Seção de Almoxarifado	CC. 4	01
	• Chefe da Seção de Recursos Humanos	CC. 4	01
	• Auxiliar Executivo	CC. 4	01
	• Secretário da Comissão Permanente de Licitação	CC. 4	01
	• Auxiliar Administrativo	CC. 5	02

MUNICIPAL DE OURO PRETO RO
Proc. 036/01
Folha 004
Protocolo

ANEXO I
8
2CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

ÓRGÃO	CARGO	SÍMBOLO	Nº DE CARGOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	• Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esportes	CC. 1	01
	• Diretor do Departamento de Planejamento e Contabilidade	CC. 2	01
	• Diretor da Divisão de Ensino	CC. 3	01
	• Diretor da Divisão de Cultura	CC. 3	01
	• Diretor da Divisão de Esportes	CC. 3	01
	• Diretor de Escola de 1ª a 4ª Série	CC. 5	04
	• Diretor de Escola do Ensino Infantil	CC.5	07
	• Coordenador Geral do PROMEF	CC. 4	01
	• Coordenador do PROMEF	CC. 5	04
	• Vice Diretor de Escola de 1ª a 8ª Série	CC. 5	03
	• Diretor de Escola de 1° a 8° Série	CC. 4	03
	• Secretário Escolar de 1° a 8ª Série	CC. 6	03
	• Secretário do PROMEF	CC.6	01
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	• *Secretário Municipal de Saúde*	CC.1	01
	• *Coordenador do PACS*	CC.1	01
	• *Administrador da Unidade Mista*	CC.1	01
	• *Coordenador do Fundo Municipal de Saúde*	CC.2	01
	• *Coordenador do Núcleo de Planejamento e Administração das Ações e Serviços de Saúde*	CC.2	01
	• *Coordenador do Núcleo de Informações em Saúde*	CC.2	01
	• *Coordenador do Núcleo de Enfermagem*	CC.2	01
	• *Coordenador do núcleo de projetos e convênios*	CC.2	01
	• *Coordenador do Núcleo Clínico da Unidade Mista*	CC.2	01
	• *Coordenador da Divisão de Contabilidade*	CC.2	01
	• *Coordenador da Divisão de Vigilância e Fiscalização Sanitária*	CC.2	01
	• *Diretor do Núcleo de Serviços e Arquivos Médicos (S.A.M.E)*	CC.3	01
	• *Diretor da Divisão de Ações Básicas*	CC.3	01
	• *Administrador de Centro de Saúde*	CC.3	04
	• *Administrador do Laboratório Central*	CC.3	01
	• *Administrador Adjunto da Unidade Mista de Saúde*	CC.3	01
	• *Administrador de Saneamento Básico*	CC.3	01
	• *Administrador de Endemias e Controle de Doenças*	CC.3	01
	• *Assistente Hospitalar*	CC.3	19
	• *Assistente de Saúde*	CC.3	04
	• *Auxiliar Executivo*	CC.4	03
	• *Assistente de Serviços*	CC.5	15

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Proc. 0367/0
005

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA E AGRICULTURA	Secretario Municipal de Infra-Estrutura	CC. 1	01
	• Diretor do Departamento de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente	CC. 2	01
	• Diretor da Divisão de Urbanismo	CC. 3	01
	• Diretor da Divisão de Obras	CC. 3	01
	• Diretor da Divisão de Mecânica	CC. 3	01
	• Diretor da Divisão de Serviços Públicos	CC. 3	01
	• Diretor da Divisão de Limpeza Pública e Conservação	CC. 3	01
	• Diretor da Divisão de Pontes e Bueiros	CC.3	01
	• Coordenador do Meio Ambiente e Turismo		
	• Auxiliar Executivo	CC. 4	03
SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	• Secretário Municipal de Ação Social	CC. 1	01
	• Chefe da Seção de Planejamento e Contabilidade	CC. 4	01
	• Coordenador do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente	CC. 4	01
	• Coordenador do Fundo de Assistência Social	CC. 4	01
	• Coordenador do Fundo dos Direitos do Idoso	CC. 4	01
	• Administrador do Abrigo Municipal	CC. 4	01
	• Motorista	CC. 4	01
	• Conselheiro do Conselho Tutelar	CC. 4	05
	• Auxiliar Administrativo	CC. 5	05

NÍVEIS DE REMUNERAÇÃO

CARGO EM COMISSÃO REFERÊNCIA	VENCIMENTO	GRATIFICAÇÃO
CC 1	200,00	1.010,00
CC 2	94,00	529,00
CC 3	68,00	320,00
CC 4	35,00	238,00
CC 5	21,00	135,00
CC 6	15,00	85,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

CARLOS MAGNO RAMOS
PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Proc. 0367/01
Folha 006
Protocolo

Ao Gabinete Presidente;

Segue o presente Processo formalizado nesta Seção através do(s) documento(s) em anexo para providências cabíveis.

Em, 17 / 09 / 2001

Maria Teixeira de Oliveira Coelho
Seção de Protocolo e Publicação
Port. Nº 085/GP/CMOPO/99

A Divisão Legislativa,

Segue o presente processo para providências cabíveis.

Em: 20/09/2001

Ao Protocolo.

Segue presente Lei para arquivo já feito conferência e Projeto de Lei nº 796/01 27/07/01

André Luís Félix de Santana
Divisão Legislativa
Port. Nº 087/GP/CMOPO/RO/01